



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-SELIC-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-017/2024-SELIC/PMM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2024.0815.1005/SELIC-PMM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, com sede localizada na Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000, por intermédio da C4OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 0029/2023, de 04 de março de 2024, por ordem expressa do Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para atender suas demandas, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página (<http://melgaço.pa.gov.br/>), no endereço eletrônico (<https://www.licitanet.com.br/>) e no Portal dos Jurisdicionados (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>).

ÓRGÃO LICITADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
Prazo Inicial para Envio das Propostas:	15H00M DO DIA 02/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Limite para Impugnação:	23H59M DO DIA 10/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Pedidos de Esclarecimentos:	23H59M DO DIA 10/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Final para Envio das Propostas:	08H00M DO DIA 13/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura da Sessão Pública:	09H00M DO DIA 13/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local de Realização do Certame:	www.licitanet.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO





1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles o Município de Melgaço tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de Melgaço.
- 2.2. Serão participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 2.3. Fundo Municipal de Educação
 - 2.3.1. Secretaria Municipal de Educação
- 2.4. Fundo Municipal de Saúde
 - 2.4.1. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.5. Fundo Municipal de Assistência Social
 - 2.5.1. Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITANET** (<https://www.licitanet.com.br>).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e nos termos dos Decretos Municipais nº 0421/2021, de 13 de julho de 2021 e nº 0422/2021, de 13 de julho de 2021.**
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item do item;

5.1.2. Marca, quando couber;

5.1.3. Fabricante, observadas as disposições legais;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Página | 7

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Página | 11

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15.1. Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os documentos relativos à habilitação e deverão ser enviados via e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos.

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.2.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

8.2.2.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

8.2.2.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.2.2.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Página | 15

- 8.2.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.2.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.2.3.3.** Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.
- 8.2.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011).
- 8.2.3.6.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.
- 8.2.3.7.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.2.4.1.** *A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*
- 8.2.4.1.1.** *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento

c) certificado de Inspeção Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante que demonstre autorização para a comercialização de gêneros alimentícios;

8.2.5. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, salvo nos casos previstos em Lei.

8.2.6. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

8.2.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.8. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

8.2.9. A substituição referida no item 5.4. Somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

8.2.10. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.2.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.12.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

8.2.12.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em papel timbrado da licitante.

8.2.12.3. Atestado/certidão de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

- a) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes e sendo em papel timbrado;
- b) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- c) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- d) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.3. DA INABILITAÇÃO

8.3.1. *Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.*

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção de inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Página | 22

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*

13.3.1. Em campo próprio do sistema, disponível no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

13.3.2. Através do e-mail: selicmelgaco@gmail.com, sendo este somente para pedidos de esclarecimentos.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndices do Anexo I:

14.11.1.1.1. Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.1.2. Relatório de Cotação – Planilha Orçamentária

Melgaço/PA, 26 de agosto de 2024.


JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO

Agente de Contratação
Portaria nº 0029/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Os quantitativos e respectivos itens estão discriminados no Relatório de Cotação – Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência.

1.3. MODALIDADE LICITATÓRIA:

1.3.1. Pugna-se pela execução do Processo Licitatório através da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa ao município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações acerca de processos licitatórios, à luz dos termos da Constituição Federal (CF 88) e da Lei 14.133/21, os quais aludem que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, para garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular, e promover igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.

3. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas cotações em banco de preços no site (<https://www.bancodeprecos.com.br>). Toda a pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pelos setores demandantes da Secretaria Municipal de Educação, para que não ocorra o fracasso do processo de licitação.

3.2. A fórmula usada no processo de apuração da média dos valores dos produtos objetos do processo foi a Média Aritmética com a soma dos valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações.

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais esportivos visa atender ao calendário de eventos esportivos e de lazer do Município de Melgaço/PA, tais como: campeonatos de futebol de campo/areia e futsal, nas categorias de base e adulto. Diversos torneios nas modalidades de voleibol, vôlei de areia e handebol. Sendo complementar a essas modalidades, as premiações em troféus e medalhas para todos os segmentos da sociedade, atendendo desde o público infanto-juvenil, adultos e idosos, homens e mulheres e pessoas com deficiência (PcD). Ademais, a gestão municipal tem como missão, buscar a ampliação do acesso ao esporte, lazer e inclusão social e para promover essas ações há a necessidade de aquisição dos materiais esportivos.

4.2. Diante do exposto acima, com base na legalidade da Lei Federal nº14.133/2021, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para atender a sua demanda.

4.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO





- 4.3.1.** Após a ATA de registro de preço, o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 4.3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não será obrigado a solicitar os produtos de gêneros alimentícios registrados na ata, facultando-se a realização de licitação específica para aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.3.3.** Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 meses nos termos da legislação vigente, limitando-se a periodicidade do crédito orçamentário anual conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1.** Para custeio das despesas decorrentes da contratação, indicamos recursos previstos no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, estando livres e não comprometidos para celebração da referida contratação.
- 5.2.** O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.651.816,42 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme dotação abaixo relacionada:

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1.** ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO; UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 27.813.0723.2-046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO; UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO; UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 10.122.0037.2-061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELGAÇO; UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - SEMTEPS; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 10.122.0037.2-061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO; UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 12.361.0403.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

7. DA APURAÇÃO DOS OBJETOS DEMANDADOS

- 7.1.** Para a apuração dos produtos elencados neste Termo de Referência, foi realizado um levantamento a fim de se obter valores estimados, bem como o detalhamento das características dos produtos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o Município de Melgaço - PA.





8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conta corrente da contratada, contados a partir do recebimento e certificação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue no setor de finanças na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000, para que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, desde que respeitadas e cumpridas as obrigações legais e fiscais.

9. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) vencedora (s) no processo de licitação deverá fornecer os Gêneros alimentícios de boa qualidade e com critérios exigidos neste Termo de Referência e seus anexos, devendo cumprir todas as normas provenientes do Código de Defesa do Consumidor. Sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após a vistoria da equipe de fiscalização da Secretaria Executiva de Educação e fiscalizará o contrato para garantir o fiel cumprimento do mesmo.

9.2. O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e deverá estar em bom estado de forma a preservar suas características, conforme especificação e necessidade de cada produto e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.3. A entrega do produto ficara a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público Sr. **ELIENAY ALFAIA DE SOUZA**, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado estar sendo realizada nas condições estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes possam usufruir do que lhes compete, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

11.2. Entregar os produtos mediante recebimento de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente;

11.3. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de qualidade inferior ao licitado;

11.4. Entregar os produtos no prazo máximo de até 5(dias) uteis após recebimento de ordem de compra/requisição;

11.5. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos na cidade de Melgaço - Pará, CEP. 68.490-000; entregar os produtos nas escolas sediadas na sede do município e também no





almoxtarifado da Secretaria Municipal de Educação na Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000;

- 11.6. Responsabilizar-se pela troca de produtos, com má qualidade ou com qualidade inferior ao estabelecido no contrato, efetuando a permuta, no prazo imediato a partir do conhecimento do defeito, através de solicitação expedida pelo setor responsável;
- 11.7. Comunicar a Administração no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Realizar a aquisição dos produtos através de pedido / requisição devidamente carimbada e assinada por agente competente nomeado para o mesmo.
- 12.2. Realizar o pagamento das Notas Fiscais em conta corrente da CONTRATADA, no prazo estabelecido por este termo;
- 12.3. Zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato;
- 12.4. Fiscalizar e acompanhar o contrato através da equipe de fiscalização.
- 12.5. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 12.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes subitens e no termo contratual, consoante o qual estabelece a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Aplicam-se à execução dos termos contratuais provenientes deste processo e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes;
- 13.2. Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Melgaço, 15 de agosto de 2024.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos correspondentes às demandas geradas para condução da futura aquisição de **material esportivo** sob o sugerido objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

2.1 **Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

2.1.1 **CNPJ:** 04.876.470/0001-74

2.1.2 **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.2.1 **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 213 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

2.1.3 **Secretário(a) Municipal:** FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

2.1.3.1 **Nomeação:** Portaria nº 0001/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

2.1.3.2 **Dados Pessoais:** CPF: 355.466.662-04 | RG: 1900360 4 VIA PC/PA

2.1.3.3 **Endereço:** Rua Sete de Setembro | Nº: 282 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos materiais esportivos visa atender ao calendário de eventos esportivos e de lazer do Município de Melgaço/PA, tais como: campeonatos de futebol de campo/areia e futsal, nas categorias de base e adulto. Diversos torneios nas modalidades de voleibol, vôlei de areia e handebol. Sendo complementar a essas modalidades, as premiações em troféus e medalhas para todos os segmentos da sociedade, atendendo desde o público infanto-juvenil, adultos e idosos, homens e mulheres e pessoas com deficiência (PcD). Ademais, a gestão municipal tem como missão, buscar a ampliação do acesso ao esporte, lazer e inclusão social e para promover essas ações há a necessidade de aquisição dos materiais esportivos.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A necessidade emergente quanto a aquisição dos materiais esportivos, recreativos e de premiação, se faz em virtude de:

- 4.2 • Eventos como copas, torneios e campeonatos de esporte amador;
- 4.3 • Incentivos aos eventos esportivos comunitários;
- 4.4 • Implementação do Projeto de formação de futebol de base;
- 4.5 • Ações intersetoriais de esporte e lazer voltadas a juventude.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;



- 5.3 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 5.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 5.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 5.6 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar formações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de mediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos

6. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 7.1 As quantidades de material esportivo requeridos pela SEMEL foram feitos com base nas planilhas de aquisição de material esportivo em anos anteriores.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1 Informamos que a pesquisa de preços foi realizada do sistema de banco de preços.
- 8.2 Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pelo decreto n° 008/2024. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso , II, Art. 5°, do referido decreto.

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 11.1 Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado pela requisitante conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Será utilizado o sistema de registro de preços, a contratada receberá o cronograma de fornecimento que será emitido pela Prefeitura Municipal de Melgaço. A estimativa das quantidades a serem contratadas está detalhada no Relatório de Cotação - Planilha Orçamentária - anexo ao Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Melgaço, sendo o custo estimado apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa n° 65, 07 de julho de 2021, inciso II, art. 5°.
- 12.2 O valor total obtido na estimativa de preços é de **R\$ 1.651.816,42 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme Relatório de Cotação - Planilha Orçamentária - anexo ao Termo de Referência, e fará parte do processo administrativo do certame, em anexo.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 13.1 A contratação de empresa para a aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das ações da SEMEL, possibilitará atender ao calendário esportivo proposto ao município nos próximos doze



(12) meses. Estes materiais possibilitarão expandir os atendimentos dos Programas e Projetos desenvolvidos por esta Secretaria, além de ainda subsidiar o incentivo ao esporte proveniente das comunidades e dos movimentos sociais, possibilitando o alcance das políticas públicas a diferentes lugares de Melgaço.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 7 (cinco) dias úteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.
- 14.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3 Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação do coordenador, devendo ser entregue diretamente nas escolas e polos rurais, descritas à seguir, no horário de funcionamento das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 15.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 15.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.11 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 15.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 15.13 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.17 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 15.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 16.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 16.4 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. 17.5 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 16.5 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. 17.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4 Os alimentos deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.
- 17.5 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos alimentos até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Melgaço.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 18.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que, além de o objeto ser divisível, sua aquisição dar-se-á em conformidade com a real necessidade de aquisição, sem haver prejuízos para esta municipalidade.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 19.1 Em pesquisa realizada ao TCM/PA não foram encontrados processos licitatórios, fundamentados na [Lei 14.133/2021](#), em andamento, com o mesmo objeto, relacionados a este órgão licitador.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 20.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.
- 20.2 Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 bem como as disposições do Decreto nº 4.657 de 04 de setembro de 1942, art. 24.
- 20.3 O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços, de maneira adequada, conforme os ditames sanitárias e ambientais previstos em lei e normas correlatas.
- 20.3.1 Por se tratar de aquisição de material esportivo, o consumo e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

21. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

- 21.1 Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de



suas metas, como serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para alcance e sucesso da atuação administrativa da Prefeitura Municipal de Melgaço.

- 21.2 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos
- 21.3 Os materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
- 21.4 A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações. .

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 22.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta.

23. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

- 23.1 A Administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.
- 23.1.1 Caso os fiscais já possuam capacitação, desconsiderar.
- 23.2 Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidores para o devido cumprimento do contrato, conforme estabelecido no [art. 7º, caput, da Lei 14.133/2021](#).

24. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 24.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

25. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

- 25.1 A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos de consumo de alimentos que não estejam aptos, dessa forma, acarretar danos à saúde dos consumidores.

26. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

- 26.1 Assim, dado o exposto, esta equipe de contratação, considerando a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, declara **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o [art. 3º, inciso XIII da IN nº 010 de setembro de 2021](#).

Melgaço, 15 de agosto de 2024.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 0001/2021



Relatório de Cotação - Oeçamento Estimado em Planilhas

Pesquisa realizada entre 20/11/2023 17:11:35 e 01/12/2023 18:19:46

Relatório gerado no dia 13/06/2024 10:28:21 (IP: 179.60.168.70)



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPORTIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

Item	Nome	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	BOLA DE BASQUETE PRÓ 7 DA LINHA 7.8	BOLA DE BASQUETEBOL PRÓ 7. Especificação: BOLA DE BASQUETE DA LINHA 7.8 CROSSOVER IX CAPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: BÚTIL PESO APROXIMADO: 600 - 620 G CIRCUNF - BOLA DE BASQUETEBOL PRÓ 7. Especificação: BOLA DE BASQUETE DA LINHA 7.8 CROSSOVER IX CAPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: BÚTIL PESO APROXIMADO: 600 - 620 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 77 CM COR MARROM	R\$ 532,99	60	Unidades	R\$ 31.979,40
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL N* 8	Bola de Futebol de Campo oficial, feita de material P.U ou microfibrã, com circunferência 68cm a 70cm, peso de 410g-450g. Sendo a mesma costurada ou colada. Oficializada pela FGF. - Bola de Futebol de Campo oficial, feita de material P.U ou microfibrã, com circunferência 68cm a 70cm, peso de 410g-450g. Sendo a mesma costurada ou colada. Oficializada pela FGF.	R\$ 320,88	100	Unidades	R\$ 32.088,00
3	BOLA DE VOLEY DE QUADRA OFICIAL	Bola De Vôlei De Quadra Igual Ou De Melhor Qualidade A Penalty Pro 6.0, Modelo Competição. Aprovada E Oficial Da Fivb. Confeccionada Com Poliuretano/Microfibrã Original. Medindo 65-67Cm. Peso 260 A 280G, Cor Amarela Com Azul	R\$ 321,34	60	Unidades	R\$ 19.280,40
4	BOMBAS PARA ENCHIMENTO DE BOLAS	BOMBAS PARA ENCHIMENTO DE BOLAS - Especificação : MANUAL COM BICO DE ROSCA E SUBSTITUÍVEL, MODELO DUPLA AÇÃO COM BICO SOBRESSALENTE NA CANOLA DE PRESSÃO.	R\$ 76,64	60	Unidades	R\$ 4.598,40

5	REDE DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL 9,5 M X1,0 M	REDE DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL 9,5 M X1,0 M Especificação: MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA FIO: 2MM DE ESPESSURA MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS COR: PRETO	R\$ 367,62	20	Unidades	R\$ 7.352,40
6	Rede Esporte Fio Seda Cor Branca, Aplicação Futsal Tamanho Oficial	Rede Esporte - Rede Esporte, Material Fio Seda, Material Reforço Borda Lona, Cor Branca, Aplicação Futsal, Características Adicionais Náilon 13X13 Cm, Medidas: 3,10 X 2 X1 M, Ajuste, Modelo Oficial	R\$ 462,28	30	Unidades	R\$ 13.868,40
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440G	BOLA DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO CATEGORIA PRINCIPAL PARA JOGOS OFICIAIS, SISTEMA TERMOTEC E OU SEM COSTURA COM 0 ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PU COM 11 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440G CÂMARA AIRBILITY E OU BÚTIL, MIOLO	R\$ 297,49	100	Unidades	R\$ 29.749,00
8	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380G	Bola oficial de futsal Sub 13 / 0% absorção de água, com peso de 350 a 380 gramas, com circunferência de 55-58cm, 8 gomos, laminado PU, material termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, dupla colagem, e miolo siliconado substituível e autolubrificável com cápsula SIS. Bola de jogo oficial	R\$ 200,83	80	Unidades	R\$ 16.066,40
9	Bola oficial de futvôlei, confeccionada em couro sintético Diâmetro: 67 - 69 cm; tamanho 5 peso 425 a 440g	Bola oficial de futvôlei, confeccionada em couro sintético soft built nylon wound , 32gomos, Diâmetro: 67 - 69 cm; tamanho 5 peso 425 a 440g, camara 3 D, Aprovada pela confederação brasileira de Futvôlei e pela FIFA	R\$ 305,68	30	Unidades	R\$ 9.170,40
10	BOLA DE HANDEBOL H1L	Bola Oficial De Handebol. Especificação: H1l Ultra Grip 4 - Unisex - Vermelho+Azul. Tamanho: 50 A 52 Cm De Circunferência. Peso: 290 A 330 Gramas. Material: Poliuretano De Alta Flexibilidade, Com Ultra Grip. Fabricação: Em 32 Gomos, Costurada.	R\$ 249,01	40	Unidades	R\$ 9.960,40
11	Bola Oficial Futebol De Campo 08 Gomos, Colada Com 08 Gomos Medindo 68-70 Cm Pesando Entre 420 E 445 Gr.	Bola Oficial Futebol De Campo (08 Gomos, Colada). Especificação: Confeccionada Em Pu Ultra 100%, Com 08 Gomos, Possui Camada Neogel Que Deixa A Bola Mais Macia E Elastica, Medindo 68-70 Cm De Diametro, Pesando Entre 420 E 445 Gr.	R\$ 216,92	40	Unidades	R\$ 8.676,80
12	JOGO DE COLETE ESPORTIVO - DUPLA FACE. 100% POLÍÉSTER	JOGO DE COLETE ESPORTIVO - DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE COLETES COM ELÁSTICO. 100% POLÍÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA , COM 16 PECAS. CORES E TAMANHOS VARIADOS.	R\$ 389,03	80	Jogos	R\$ 31.122,40

13	Rede Para Futebol Campo : Par Rede De Gol Futebol De Campo. Polietileno De Alta Densidade, Espessura Do Fio: 6Mm	Rede Para Futebol Campo : Par Rede De Gol Futebol De Campo. Polietileno De Alta Densidade, Espessura Do Fio: 6Mm; Padrão: Veu - Dimensões :7,5M De Largura, 2,5M De Altura, 1M De Recuo Superior E 2.0M De Recuo Inferior.	R\$ 1.291,21	20	Pares	R\$ 25.824,20
14	Redes De Proteção Para Quadra Esportiva, Malha 12X12cm, Esp. 4Mm, Branco - Tam 33 X 6,50M	Redes De Proteção Para Quadra Esportiva, Malha 12X12cm, Esp. 4Mm, Branco, De Primeira Qualidade, Tam 33,00X6,50M	R\$ 2.580,00	30	Unidades	R\$ 77.400,00
15	Cesta Aro Para Basquete Fio 6mm - Tipo Oficial, Com Rede E Diâmetro De 46 Cm No Mínimo.	Cesta Aro Para Basquete Fio 6mm - Tipo Oficial, Com Rede E Diâmetro De 46 Cm No Mínimo.	R\$ 158,00	20	Pares	R\$ 3.160,00
16	Trofeu 3º Lugar Modalidades Esportivas	Trofeu 3º Lugar Modalidades Esportivas Composto De Mdf, Acrilico Incolor, Aco Inox Com Corte A Laser E Impressao E Com Pintura Automotiva Nas Partes De Mdf. Base: Formato De Tres Pecas Em Mdf, Acrilico Espelhado Tamanho conforme solicitação da administração publica.	R\$ 361,19	80	Unidades	R\$ 28.895,20
17	Trofeu 2º Lugar Modalidades Esportivas	Trofeu 2º Lugar Modalidades Esportivas Composto De Mdf, Acrilico Incolor, Aco Inox Com Corte A Laser E Impressao E Com Pintura Automotiva Nas Partes De Mdf. Base: Formato De Tres Pecas Em Mdf, Acrilico Espelhado Tamanho conforme solicitação da administração publica.	R\$ 402,64	80	Unidades	R\$ 32.211,20
18	Trofeu 1º Lugar Modalidades Esportivas	Trofeu 1º Lugar Modalidades Esportivas Composto De Mdf, Acrilico Incolor, Aco Inox Com Corte A Laser E Impressao E Com Pintura Automotiva Nas Partes De Mdf. Base: Formato De Tres Pecas Em Mdf, Acrilico Espelhado Tamanho conforme solicitação da administração publica.	R\$ 612,10	80	Unidades	R\$ 48.968,00
19	Bola Oficial De Futsal Max 500	Bola Oficial De Futsal Max 500 Tecnologia Construção Termotec, Laminad Bola Oficial De Futsal Max 500 Tecnologia Construção Termotec, Laminado Em Pu Com 08 Gomos. Camada Interna Neogel, Miolo Capsu	R\$ 274,30	60	Unidades	R\$ 16.458,00
20	BOLA DE CAMPO DIGITAL STRON	BOLA DE CAMPO DIGITAL STRON CARACTERÍSTICAS PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: REMOVÍVEL CUIDADOS; LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PANO LIMPO LEVEMENTE ÚMIDO COM ÁGUA APÓS UTILIZAÇÃO SECAR A BOLA POR COMPLETO ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA MANTÊ-LA SEMPRE CALIBRADA	R\$ 194,49	60	Unidades	R\$ 11.669,40
21	Bola Juvenil Campo Tecnologia: Termotec	Bola Juvenil • Gênero: Unissex • Tipo: Campo • Tecnologia: Termotec, Cápsula Sis • Composição: Pu Laminado E Câmara De Butil • Peso Do Produto: 410 - 450 Gr • Costura: Sem Costura • Circunferência: 68 - 70 Cm	R\$ 198,30	50	Unidades	R\$ 9.915,00

22	Arco De Ginástica Bambolê Material: Sintético , Diâmetro: 0,90 M	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) - Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Sintético , Diâmetro: 0,90 M, Características Adicionais: Junção Vulcanizada	R\$ 30,47	120	Unidades	R\$ 3.656,40
23	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL PARA MASTRO AMBIENTE EXTERNO	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL PARA MASTRO (AMBIENTE EXTERNO), TAMANHO LARGURA ENTRE 0,90 M X COMPRIMENTO ENTRE 1,28 M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, COM COSTURAS REFORÇADAS NAS LATERAIS E CANTOS, COM TARJA REFORÇADA, ACOMPANHADA DE 02 (DOIS) ILHOSES DE LATÃO SÓLIDO PARA AMARRAÇÃO, COM CORES NÍTIDAS, BRILHANTES E DE ALTA SOLIDEZ. AS DUAS FACES DEVEM SER EXATAMENTE IGUAIS. PADRÃO OFICIAL CONFORME NORMAS DA ABNT	R\$ 228,66	30	Unidades	R\$ 6.859,80
24	Bandeira Institucional do Município de Melgaço Medindo 128 Cm x 90Cm	Bandeira Institucional do Município de Melgaço Tergal , Comprimento: 128 Cm, Largura: 90 Cm, Características Adicionais: Brasão De Tecido Bordado Sobre O Tecido Em Ambas , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto	R\$ 173,60	50	Unidades	R\$ 8.680,00
25	Bandeira Institucional do Estado do Pará Comprimento: 128 Cm, Largura: 90 Cm	Bandeira Institucional do Estado do Pará Comprimento: 128 Cm, Largura: 90 Cm, Características Adicionais: Brasão De Tecido Bordado Sobre O Tecido Em Ambas , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto	R\$ 200,46	50	Unidades	R\$ 10.023,00
26	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL MIRIM	BOLA DE BASQUETE - BOLA DE BASQUETE, OFICIAL MIRIM, DE BORRACHA, CIRCUNFERENCIA DE 72 A 74 CM, PESANDO 450 A 500 GR, CAMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, COR LARANJA, DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSOES E PESO	R\$ 277,01	30	Unidades	R\$ 8.310,30
27	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL DE MICROFIBRA CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MICROFIBRA LARANJA / AMARELO - BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, DE MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM, PESANDO ENTRE 580 E 620G, MIOLO EM CAPSULA SIS, ACABAMENTO EXTERNO COM 08 GOMOS, MATRIZADA, NAS CORES LARANJA E AMARELO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE	R\$ 313,66	12	Unidades	R\$ 3.763,92
28	Bola De Borracha Nº 08 Para Trabalhos De Iniciação, Agilidade	Bola De Borracha Nº 08 Para Trabalhos De Iniciação, Agilidade E Coordenação Bem Como Fisioterapia E Fortalecimento Muscular. Diâmetro: 18 Cm. Produto Certificado Pelo Inmetro..	R\$ 38,93	60	Unidades	R\$ 2.335,80

29	Bola De Borracha Nº 10 Para Trabalhos De Iniciação	Bola De Borracha Nº 10 Para Trabalhos De Iniciação, Agilidade E Coordenação Bem Como Fisioterapia E Fortalecimento Muscular. Diâmetro: 18 Cm. Produto Certificado Pelo Inmetro..	R\$ 41,59	60	Unidades	R\$ 2.495,40
30	Bola De Borracha Nº 12 Para Trabalhos De Iniciação	Bola De Borracha Nº 12 Para Trabalhos De Iniciação, Agilidade E Coordenação Bem Como Fisioterapia E Fortalecimento Muscular. Diâmetro: 18 Cm. Produto Certificado Pelo Inmetro..	R\$ 51,45	60	Unidades	R\$ 3.087,00
31	KIT FRESCOBOL COMPOSTO DE DUAS RAQUETES DE MADEIRA MACICA	KIT FRESCOBOL COMPOSTO DE DUAS RAQUETES DE MADEIRA MACICA COM DIMENSOES DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 25 DE LARGURA COM PESO ENTRE 250 G E 450 G E CABO EMBORRACHADO. A BOLA DEVE SER ESFERICA, DE BORRACHA Categoria: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER	R\$ 46,80	60	Unidades	R\$ 2.808,00
32	Bola De Handebol H2L	Bola De Handebol Infantil - Tamanho Infantil, Confeccionada Em Pvc, Costurada, Com Câmara De Butil, Medindo Entre 49-51Cm, Pesando Entre 230 E 270 Gramas, Com Válvula. A Marca Deve Ser Ou Ter Sido Aprovada Pela Confederação Brasileira De Handebol (Cbhb)	R\$ 171,72	40	Unidades	R\$ 6.868,80
33	Bola De Handebol H3L	Bola Handebol - Bola Handebol Material: Couro , Modelo: Masculina / H31 , Peso Cheia: 425 A 475 G, Circunferência: 58 A 60 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Oficial, Costurada	R\$ 244,72	50	Unidades	R\$ 12.236,00
34	Bola De Tênis De Mesa - Tamanho Oficial,40Mm	Bola De Tênis De Mesa - Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40Mm Embalagem com 6 unidades	R\$ 20,19	60	Embalagens	R\$ 1.211,40
35	Colchonete Ginástica Material: Plástico Emborrachado	Colchonete Ginástica - Colchonete Ginástica Material: Plástico Emborrachado , Comprimento: 0,95 M, Espessura: 0,03 M, Largura: 0,50 M, Densidade: 23	R\$ 100,94	120	Unidades	R\$ 12.112,80
36	Coletes Treinos Para Pratica Esportiva Modelo Adulto	Coletes Treinos Para Pratica Esportiva Modelo Ripo Regata Com Gola Redonda, Com Acabamento De Gola E Abertura De Braço Em Ribana, Estampa Em Sublimação Total Digital, Tecido Tipo Dry, Composição 100% Poliéster, Gramatura De 142G/M, Com Elástico Na Parte I	R\$ 35,03	160	Unidades	R\$ 5.604,80
37	Coletes Para Futebol Tam. Infantil. Material: 100% Poliéster	Coletes Para Futebol Tam. Infantil. Material: 100% Poliéster, Dupla Face, Cor Variada, Uso Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso.	R\$ 27,66	120	Unidades	R\$ 3.319,20
38	CONE, CHAPEU CHINES, PLASTICO 19 X 5 CM	CONE, CHAPEU CHINES, PLASTICO 19 X 5 CM, LARANJA -CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM PLASTICO FLEXIVEL, UTILIZADO PARA TREINO, EXERCICIOS E JOGOS, NA COR LARANJA, MEDIDA DA BASE REDONDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 5 CM, TIPO CHAPEU CHINES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 26,58	120	Unidades	R\$ 3.189,60

39	Cone Com Barreira, Para Treino De Percurso E De Agilidade. Altura: 50Cm	Cone Com Barreira, Para Treino De Percurso E De Agilidade. Altura: 50Cm, Base: 30Cm, Com Furos Ajustáveis, Material: Plástico	R\$	45,17	80	Unidades	R\$	3.613,60
40	CONE PLÁSTICO, MEDIDAS 75CM	Cone Sinalizacao, Material: Plastico Flexivel Emborrachado; Cor: Laranja, Com 02 Faixas Refletivas Adesivas Na Cor Branca Ou Prata; 02 Orificios Vazados Na Parte Superior Do Cone Para Passar Corda/Corrente; Altura: 75Cm.	R\$	77,97	60	Unidades	R\$	4.678,20
41	Corda Para Cabo De Guerra Comprimento: 14 Metros,	Corda Para Cabo De Guerra, Confeccionada Em Material Do Tipo Sisal, Torcido, Comprimento: 14 Metros, Diâmetro: 1 (Uma Polegada), Com Proteção Nas Pontas.	R\$	179,69	30	Unidades	R\$	5.390,70
42	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA~O TERMICO COM TORNEIRA - 12 LITROS ALC,A DE TRANSPORTE INTEGRADA,SISTEMA DE SERVIR POR TORNEIRA INTEGRADA, PE'S RETRA'TEIS, ACABAMENTOEXTERNO EM MATERIAL PLA'STICO RESISTENTE, E ISOLAMENTO TERMICO EFICIENTE.ACEITO NAS CORES PRETA, VERMELHA OU AZUL. COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS(+/- 500 ML). CONSERVAC,A~O TERMICA ME'DIA POR NO MI'NIMO 6 HORAS	R\$	359,60	12	Unidades	R\$	4.315,20
43	Jogo De Boliche 8 Peças. Contém 06 Pinos E 02 Bolas	Jogo De Boliche 8 Peças. Contém 06 Pinos E 02 Bolas, Altura Dos Pinos 43 Cm, Bola Com 16 Cm De Diâmetro, Ambos Coloridos.	R\$	119,83	40	Unidades	R\$	4.793,20
44	Jogo De Dominó Em Marfim Sintético Com 28 Pedras.	Jogo De Dominó Em Marfim Sintético Com 28 Pedras. Acompanha Estojo Com Espessura Aproximada De 7 Mm /Comprimento 4,5	R\$	53,04	60	Unidades	R\$	3.182,40
45	Medalha Premiação Cor: Ouro, Prata e Bronze , Diâmetro: 58 Mm, Finalidade: Premiação	Medalha Premiação Cor: Ouro, Prata e Bronze , Diâmetro: 58 Mm, Finalidade: Premiação , Peso: 56 G, Características Adicionais: Personalizada Conforme Solicitação, Tipo: Disco	R\$	6,84	1.500	Unidades	R\$	10.260,00
46	REDE TÊNIS DE MESA OFICIALIZADA PELO ITTF	REDE DE TENIS, DE TÊNIS DE MESA OFICIALIZADA PELO ITTF;, EM ALGODÃO C/ FILETES NYLON MEDINDO REDE 183CMX15.25CM; SUPORTE ALT 5CM, LARG 28.5CM,PROFUND 27CM;; MALHA 12MM X 12MM;; FIO VERDE ESCURO COM FILETES BRANCOS	R\$	81,54	60	Unidades	R\$	4.892,40
47	Tabuleiro De Dama 50 X 50 Oficial Especificação: Tabuleiro Marchetado E Peça De Damas De 30 Mm	Tabuleiro De Dama 50 X 50 Oficial Especificação: Tabuleiro Marchetado E Peça De Damas De 30 Mm Acabamento Impecavel Tabuleiro Todo Envernizado Medida De 49 Cm X 48 Cm Madeira Pau - Marfim	R\$	90,51	60	Unidades	R\$	5.430,60
48	TABULEIRO DE XADREZ Aplicação: Lazer E Entretenimento	Jogo Xadrez Material: Madeira , Formato: Quadrado , Aplicação: Lazer E Entretenimento , Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças	R\$	115,88	40	Unidades	R\$	4.635,20

49	Troféu Material: Acrílico Premiação Material Base: Mdf , Altura: 16 Cm, Largura: 8 Cm	Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Mdf , Altura: 16 Cm, Largura: 8 Cm, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida , Finalidade: Premiação	R\$ 69,59	100	Unidades	R\$ 6.959,00
50	Conjunto Para Futsal Com Par De Traves Oficiais De 3,00 X 2,00 M	Conjunto Para Futsal Com Par De Traves Oficiais De 3,00 X 2,00 M Em Tubo De Aco Galvanizado 3" Com Requadros Em Tubo De 1", Pintura Em Primer Com Tinta Esmalte Sintetico E Redes De Polietileno Fio 4 Mm	R\$ 4.353,80	20	Conjuntos	R\$ 87.076,00
51	TATAME EVA 1 x 1 x 15cm	TATAME EVA 1 x 1 x 15cm	R\$ 93,86	100	Unidades	R\$ 9.386,00
52	Joelheira - Joelheira Articulada , Tamanho: Variado	Joelheira - Joelheira Articulada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Ajuste De Tensão , Tipo Forro: Forro Em Espuma	R\$ 90,24	60	Pares	R\$ 5.414,40
53	Luva Para Goleiro Futebol De Campo Tamanhos e Cores variados	Luva Para Goleiro - Luva Para Goleiro, Material: Couro Sintético, Tipo: Futebol De Campo, Tamanhos variados, Aplicação: Prática Esportiva, Cores Variados, Uso: Adulto	R\$ 158,90	80	Pares	R\$ 12.712,00
54	LUVA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO E CORES VARIADAS	LUVA PARA GOLEIRO, EM LATEX MACIO DE 3MM, AREAS ALMOFADADAS PUNHO COM FECHO ELASTICO E VELCRO, NO TAMANHO E CORES VARIADAS EM LATEX LISO A PALMA E COM ADERENCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA E DEDOS CORTADOS PADRAO FUTSAL	R\$ 130,12	40	Unidades	R\$ 5.204,80
55	Caneleira Material Polipropileno, Tipo Protetor De Canela, Tamanho Variados	Caneleira Material Polipropileno, Tipo Protetor De Canela, Tamanho Variados, Características Adicionais Fechamento Em Velcro Com Elástico.	R\$ 70,59	60	Pares	R\$ 4.235,40
56	Apito Oficial Modelo Fox 40 Clássico	Apito Oficial Modelo Fox 40 Clássico, Cor Preta Com Bocal De Silicone, Cordão Modelo Break Away. Proporção Do Som 115 Decibéis, 100% Composto De Plástico Abs De Alto Impacto. Dimensões 50.8 X 38.1 X 38.1 Cm: 0.05	R\$ 63,88	80	Unidades	R\$ 5.110,40
57	Apito Árbitro Profissional Tamanho Unico Com Dedal Tipo Fox.	Apito Para Árbitro Material Em Plástico, Aplicação Esporte Tipo Profissional Tamanho Unico, Característica Adicionais Com Dedal Em Cores Variadas Tipo Fox.	R\$ 115,70	60	Unidades	R\$ 6.942,00
58	Apito Para Arbitro, Tipo Fox 40 Rocket Oficial	Apito Para Arbitro, Tipo Fox 40 Rocket Oficial, Possuindo Boa Aderencia E Melhor Controle.	R\$ 41,46	20	Unidades	R\$ 829,20
59	Cordão de pescoço para apito na cor preta em nylon	Cordão de pescoço para apito na cor preta em nylon medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com nó trabalhado em sua ponta e argolinha de fixação para apito.	R\$ 28,69	30	Unidades	R\$ 860,70
60	Bandeirinhas Para Árbitro Em Tecido Medindo 44X35cm	Bandeirinhas Para Árbitro Em Tecido De Tactel, Com Aproximadamente 44X35cm, Com Aproximadamente 52 Cm Com Manopla De Espuma Em Eva, Garantindo Maior Conforto E Firmeza	R\$ 120,40	30	Pares	R\$ 3.612,00

61	Kit Bandeiras para Vôlei	Bandeira de árbitro para competições de atletismo e outros esportes. Feita de tubo de PVC e tecido sintético durável. Cores: Amarela, Azul, Branca ou Vermelha. Obs. Alguns esportes e suas cores: atletismo = branco, amarelo e vermelho, vôlei = vermelho, judô = azul e branco, karatê = vermelho e branco etc. Bandeira com 38x41cm e 50cm de cabo	R\$ 103,17	10	Pares	R\$ 1.031,70
62	Jogos de Cartão Árbitro Futebol Campo Oficial.	Jogos De Cartão Árbitro De Campo Oficial, Fluorescente Padrão, Contém (2) Duas Peças Com Demarcações Para Anotações E Um Lápis, Composição Pvc, Medida Aproximada 7 Cm X 11 Cm (Lxa).	R\$ 40,87	20	Kits	R\$ 817,40
63	Kit Cartão Árbitro uso Futsal	Kit Cartão Árbitro uso Futsal , Características Adicionais: 3 Cartões: Um Vermelho, Um Amarelo E Um Azul	R\$ 52,18	20	Kits	R\$ 1.043,60
64	CRONÔMETRO DIGITAL	CRONÔMETRO DIGITAL	R\$ 171,30	20	Unidades	R\$ 3.426,00
65	BALDE SACOLA MASSAGISTA, CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO	BALDE SACOLA MASSAGISTA, CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO, ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. MEDIDAS APROXIMADAS(MÍNIMAS): 20CM LARGURA X 30CM ALTURA X 38CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES: 20CM X 30CM X 38CM. TECIDO: POLIÉSTER RESINADO	R\$ 190,04	20	Unidades	R\$ 3.800,80
66	Necessarie Alca Dupla Organizador Feminino Masculino Porta Chuteira	Necessarie Alca Dupla Organizador Feminino Masculino Porta Chuteira	R\$ 86,63	60	Unidades	R\$ 5.197,80
67	Saco Rede - Finalidade: Para Transporte De Bolas; Material: Polipropileno; Medida: 70 X 120 Cm (L X A)	Saco Rede - Finalidade: Para Transporte De Bolas; Material: Polipropileno; Medida: 70 X 120 Cm (L X A); Malha: 12 X 12 Cm; Fio: 4 Mm; Informações Adicionais: Com Tratamento Ultravioleta.	R\$ 82,35	30	Unidades	R\$ 2.470,50
68	Meiao Para Jogos Esportivos	Meiao Para Jogos Esportivos Especificação: Meiao Para Jogos Esportivos, Cores. Variadas. Tamanho 39/44, Contem Um Par, Composicao.Corpo- 52%Poliamida, 32% Algodao, 11% Poliester 5% Elastodieno.	R\$ 30,56	500	Pares	R\$ 15.280,00
69	BOLA FUTSAL MAX 500 SEM COSTURA	Bola De Futsal Max 500.Especificação: Peso: 400-440G Circunferência: 62- 64Cm Gomos: 32 Laminado: Pu Construção: Costurada À Mão Câmara: Airbility Sistema De Forro: Triaxial Miolo: Removível	R\$ 262,98	30	Unidades	R\$ 7.889,40
70	Bola Oficial De Futsal Sub 13 Max 200	Bola Oficial De Futsal Sub 13 Max 200 Tecnologia Construção Termotec, Laminado Em Pu Com 08 Gomos. Camada Interna Neogel, Miolo	R\$ 178,62	30	Unidades	R\$ 5.358,60
71	BOLA FUTSAL 6 GOMOS TERMOSOLDÁVEL	BOLA PARA FUTSAL CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS, SENDO 1ª CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS, A 2ª CAMADA EM BORRACHA NATURAL., A 3ª CAMADA EM MICROFIBRA, FUSION, 06 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. mEDIDAS: 62/64CM PESO: 400/430G.	R\$ 210,52	30	Unidades	R\$ 6.315,60

72	Bolas De Futsal Adulto Max 1000	Bolas De Futsal Adulto Max 1000: Peso: 410-430 Gramas; Circunferência: 62,5 63,5 Cm; Laminado: Pu Pró; Gomos: 11; Camada Interna: Neotec; Miolo: Cápsula Sis; Tecnologia Construção: Termotec; Dupla Colagem; Forro: Termofixo.	R\$ 401,67	30	Unidades	R\$ 12.050,10
73	BOLA FUTSAL BRX 100 SEM COSTURA	Bola Profissional Futsal - Diametro: 61~64Cm, Peso: 410~440Gr, Confeccionada Em 100% Pu Ultra Com Camada Neogel, 08 Gomos, Tecnologia Termotec, Cama Arbility, Miolo Slipsystem Removivel	R\$ 217,60	30	Unidades	R\$ 6.528,00
74	Bola Oficial Futebol Society - Infantil	Bola Oficial Futebol Society - Infantil. Especificação: Bola De Futebol Society Infantil Removível E Lubrificado, Com Peso Entre 370-390G E Circunferência Entre 62 – 64 Cm	R\$ 172,05	20	Unidades	R\$ 3.441,00
75	ANTENA P/ VÔLEI FIBRA DE VIDRO	ANTENA DE VÔLEI: O par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de voleibol o espaço de cruzamento no jogo. A Antena Profissional Para Rede De Vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricada com fibra de vidro. Pintura Em Esmalte Sintético	R\$ 272,22	20	Pares	R\$ 5.444,40
76	RAQUETE DE PING PONG TENIS DE MESA	RAQUETE DE PING PONG - RAQUETE DE PING PONG TENIS DE MESA FABRICADA EM LAMINADO DE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS NIVEL: 01 APROVADOR: grcastro SITUACAO: 03-Aprovado DATA LIB: 16/08/2023 GRUPO: 002213;NIVEL: 02 APROVADOR: wferreira SITUACAO: 03-Aprovado DATA LIB: 16/08/2023 GRUPO: 002213;NIVEL: 03 APROVADOR: dccosta SITUACAO: 03-Aprovado DATA LIB: 17/08/2023 GRUPO: 002213; Categoria: ESPORTIVO	R\$ 61,42	50	Pares	R\$ 3.071,00
77	Bola Beach Soccer (Futebol de Areia)	Bola Beach Soccer (Futebol de Areia) – Confeccionada em Poliuretano e sem costuras, com alta durabilidade, impermeabilizada. Com peso médio entre 410-440g e circunferência entre 68-70cm, 8 gomos, laminado Pu Pró, em material termotec, com comanda interna em neogel e processo de dupla colagem para maior durabilidade, miolo com cápsula sis	R\$ 242,83	30	Unidades	R\$ 7.284,90
78	Bola de Volei oficial praia	Bola de Volei oficial praia - Produzida em poliuretano, possuir 12 gomos, circunferência aproximada entre 66- 68cm, miolo lubrificado e removível, pesando aproximadamente 260- 280 gramas.	R\$ 277,33	30	Unidades	R\$ 8.319,90
79	Chuteira Para Futebol De Campo	Chuteira Para Futebol De Campo, Estilo Classica Em Material De Couro Trava Fixa, Cabedal, Couro Entressola Cravos Dispostos Tamanho Variados.	R\$ 268,15	120	Pares	R\$ 32.178,00

80	Jogo completo de uniformes para futebol de Campo Masculino (camisa + short + meião)	JOGO COMPLETO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - MACULINO - GOLA V - 16 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO:JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, C - JOGO COMPLETO CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - MACULINO - GOLA V - 16 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO:JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	R\$ 2.108,30	120	Jogos	R\$ 252.996,00
81	Jogo Completo De Uniformes Para Futsal Masculino (Camisa + Short + Meião)	Jogo Completo De Uniformes Para Futsal Masculino (Camisa + Short + Meião) - Confeccionado Em Dry Fit, Processo De Personalização Por Impressão Em Sublimação 100%, Gola Redonda, Contendo 14 Camisas Para Jogadores De Linha, 14 Shorts, 02 Camisas E 02 Shorts	R\$ 1.564,05	100	Unidades	R\$ 156.405,00
82	JOGOUNIFORME ESPORTIVO, PARA HANDEBOL, MASCULINO,	UNIFORME ESPORTIVO, PARA HANDEBOL, MASCULINO, COMPOSTO POR 14 CAMISAS DE JOGADOR, 02 CAMISAS DEGOLEIRO, 16 CALÇÕES E 16 PARES DE MEIÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 115G/M2, TAMANHO UNICO ADULTO, CAMISAS DE JOGADOR COM GOLA V, MANGA CURTA, NA COR AZUL CELESTE, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 2 A 11 E 13 A 16, CALCAO NA COR PRETA, MEIAO NA COR PRETA, CAMISA DE GOLEIRO COM GOLA V, COM MANGA LONGA, NA COR GRAFITE, COM NUMERAÇÃO 1 E 12	R\$ 1.257,89	40	Jogos	R\$ 50.315,60
83	JOGO UNIFORME ESPORTIVO PARA BASQUETE MASCULINO	JOGO UNIFORME ESPORTIVO, PARA BASQUETE, MASCULINO, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 BERMUDAS E 12 MEIÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 115G/M2, TAMANHO UNICO ADULTO, CAMISAS DE JOGADOR COM GOLA V, TIPO REGATA, NA COR AZUL, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 2 A 13, BERMUDA NA COR PRETA, MEIA	R\$ 1.141,04	40	Unidades	R\$ 45.641,60
84	Conjunto De Uniformes De Arbitros	Conjunto De Uniformes De Arbitros - Short Cordão Interno Na Cintura, Aberturas Laterais Para Maior L Iberdade De Movimentos, Bolso Traseiro, Aplicado Em Transfer Na Perna Direita Do Calção. Medidas Aproximadas P: 48X36 (Alxlacintura) M. 50X36(Alxlacintura	R\$ 153,62	60	Jogos	R\$ 9.217,20

85	Tênis Esportivo Para Futsal Feminino E Masculino	Tênis Esportivo Para Futsal:Solado Em Borracha De Primeira Linha,Cadarço Em Poliéster,Forração Interna Com Entressola Em Eva,Em Tamanho 36 A 43.Feminino E Masculino	R\$ 175,27	120	Pares	R\$ 21.032,40
86	Trofeu, Base Retangular, De Acrílico, Cor, Altura, Largura E Espessura até 30cm	Trofeu, Base Retangular, De Acrílico, Cor, Altura, Largura E Espessura A Definir, Material Acrilico Gravavel, Com Desenho Personalizavel, Corte A Laser, Impressao Digital U.V., Altura E Espessura Do Corpo Do Trofeu A Definir	R\$ 166,67	120	Unidades	R\$ 20.000,40
87	Troféu Material: Acrílico Premiação Material Base: Mdf , Altura: 18 Cm, Largura: 8 Cm	Troféu - Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Polido, Material Base: Mdf, Altura: 18 Cm, Largura: 8 Cm, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Impressão Colorida, Finalidade: Premiação.	R\$ 85,00	100	Unidades	R\$ 8.500,00
88	Bola Oficial Futebol Society - Infantil	Bola Oficial Futebol Society - Infantil	R\$ 193,28	20	Unidades	R\$ 3.865,60
89	Jogo Completo De Uniformes Para Futsal feminino (Camisa + Short + Meião)	Jogo Completo De Uniformes Para Futsal feminino (Camisa + Short + Meião) - Confeccionado Em Dry Fit, Processo De Personalização Por Impressão Em Sublimação 100%, Gola Redonda, Contendo 14 Camisas Para Jogadores De Linha, 14 Shorts, 02 Camisas E 02 Shorts	R\$ 1.569,86	30	Jogos	R\$ 47.095,80
90	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA CAMPO FEMININO (CAMISA + SHORT + MEIÃO)	JOGO DE CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO - FEMININO - GOLA REDONDA - 16 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	R\$ 1.791,67	20	Jogos	R\$ 35.833,40
91	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO (CAMISA + SHORT + MEIÃO)	Serviço de confecção de conjunto de uniforme feminino para a modalidade de handebol, com 14 conjuntos contendo: camiseta baby look personalizada, em tecido dri fit ou similar, com arte em sublimação e numeração (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16), short em suplex ou similar com numeração e meião em cor a ser definida 2 conjuntos de goleiro com numeração (1 e 12), contendo camisa de cor contrastante, calça acolchoada e meião. Em quantidades a serem definidas(Tamanhos P, M, G e GG)..	R\$ 1.301,97	30	Jogos	R\$ 39.059,10
92	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA BASQUETE FEMININO (CAMISA + SHORT + MEIÃO)	Conjunto Uniforme Basquete Feminino - Boa Permeabilidade Ao Ar, Transpiracao Rapida, Facil De Secar Apos A Lavagem - Poliester.Tamanho A Definir - P/M/G/Gg.	R\$ 1.307,76	20	Unidades	R\$ 26.155,20
93	Jogo de Uniforme Volei Masculino e Feminino- Confeccionado Em Poliester (CAMISA + SHORT + MEIÃO)	Jogo de Uniforme Volei Masculino e Feminino- Confeccionado Em Poliester, Secagem Rapida E Veste Com Extremo Conforto E Leveza.Tamanho A Definir - P/M/G/Gg.	R\$ 1.341,38	30	Jogos	R\$ 40.241,40
VALOR GLOBAL						R\$ 1.651.816,42